



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 74, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz a receber servidor em cedência do Poder Executivo Municipal de Águas Mornas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz autorizado a receber em cedência a servidora efetiva lotada no Poder Executivo Municipal de Águas Mornas/SC, a senhora Tânia Regina Buratto Martins, técnica em enfermagem, para exercer atribuições e carga horária semanal similares ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. A cedência de que trata o *caput* deste artigo foi autorizada pelo Poder Legislativo e devidamente sancionada pelo Prefeito do Município de Águas Mornas/SC por intermédio da Lei Municipal nº 1.046, de 02 de outubro de 2023, regulamentada pela Portaria nº 215/2023, com data de 13 de outubro de 2023, cujas cópias fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O ônus integral da cedência fica a cargo do Município de Águas Mornas/SC, conforme lei anexa.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder a servidora descrita no *caput* do artigo 1º ao Hospital São Francisco de Assis.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 16 de outubro de 2023.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

## **ANEXO ÚNICO**

LEI Nº 1.046/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR COM O MUNÍCPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, PARA ATIVIDADES NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com o Município de Santo Amaro da Imperatriz, para desenvolver atividades laborais no Hospital São Francisco de Assis, termo de cessão de 01 (um) Técnico em Enfermagem, com ônus para a origem.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 02 de outubro de 2023.

OMERO PRIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Toni Vidal Jochem  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

 Publicação oficial

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/10/2023*

# DOM/SC      Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Data de Cadastro: 11/10/2023    Extrato do Ato Nº: 5203225    Status: Publicado

Data de Publicação: 13/10/2023    Edição Nº: [4355](#)

---

## **PORTARIA Nº. 215/2023**

Coloca servidora pública municipal a disposição do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC para atividades no Hospital São Francisco de Assis.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.046 de 02 de outubro de 2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de cessão de servidor com o Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, para atividades laborais no Hospital São Francisco de Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal, Senhora TANIA REGINA BURATTO MARTINS, ao Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, para prestar seus serviços junto ao Hospital São Francisco de Assis, devendo ser remetido mensalmente ao Setor de Recursos Humanos deste município, comprovante de ficha ponto, para comprovação das horas laboradas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Águas Mornas-SC, 13 de outubro de 2023.

**OMERO PRIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada a presente portaria aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

**Luana Caroline da Silva Rosa**

**RESPONSÁVEL**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5203225, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5203225>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**MENSAGEM 129/2023**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 16 de outubro de 2023.

Excelentíssima Vereadora

**ROSANGELA PASSIG TURNES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz a receber servidor em cedência do Poder Executivo Municipal de Águas Mornas e dá outras providências.”**

Cumpre salientar que o Poder Executivo Municipal cederá o servidor especificado no Projeto de Lei anexo para exercer as suas funções no Hospital São Francisco de Assis.

Pontua-se, também, que o referido servidor será remunerado pela origem, ou seja: pelo Município de Águas Mornas.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

---

**RICARDO LAURO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**